



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - TELEX: (82) 1026 PMAB-BR - FAX: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - Centro - CEP 57300-010 - Arapiraca - AL

LEI Nº 2019/98

REGULAMENTA O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Vetado.

Art. 2º - Vetado.

SEÇÃO I DA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 3º - O Serviço de Transporte Alternativo em veículo de aluguel será explorado por motorista autônomos, devidamente matriculados no setor competente da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

Art. 4º - É considerado autônomo, o motorista profissional proprietário, co-proprietário ou promitente comprador do veículo de aluguel.

SEÇÃO II DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO DOS VEÍCULOS

Art. 5º - Somente será permitido o transporte de passageiros, os veículos que se encontrem em perfeito estado de conservação e com toda a documentação devidamente regularizada em nome do detentor da concessão ou recibo assinado pelo último proprietário do veículo, bem como, que sejam emplacados na categoria aluguel.

Parágrafo Único - Não será permitido o uso de veículo no Transporte Coletivo Alternativo de Passageiros com mais de sete (07) anos de uso.

4



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - TELEX: (82) 1026 PMAB-BR - FAX: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - Centro - CEP 57300-010 - Arapiraca - AL

SEÇÃO III DA ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE

Art. 6º - Vetado.

SEÇÃO IV DAS CONCESSÕES

Art. 7º - Não será permitido mais de uma concessão para cada proprietário de veículo de Transporte Coletivo Alternativo de Passageiros.

§ 1º - Os candidatos às concessões deverão consultar previamente o Órgão Municipal competente sobre a existência do número de vagas, face a limitação legal das mesmas e preencher os seguintes requisitos:

- a) - ser pessoa física;
- b) - residir no Município de Arapiraca;
- c) - comprovar bons antecedentes;
- d) - possuir veículo em perfeito estado de segurança para o transporte de passageiros.

§ 2º - As referidas concessões só poderão ser transferidas para terceiros, mediante a anuência do Poder Público Municipal.

SEÇÃO V DAS INFRAÇÕES

Art. 8º - Constituem infração desta Lei:

I - Utilizar veículo para o transporte de passageiros com mais de sete (07) anos de uso;

II - Vetado.

III - Vetado.

4



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - TELEX: (82) 1026 PMAB-BR - FAX: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - Centro - CEP 57300-010 - Arapiraca - AL

IV - Desobedecer os horários fixados pela entidade representativa da classe (ou Comissão Municipal de Transportes).

SEÇÃO VI DAS PENALIDADES AOS INFRATORES

Art. 9º - A infringência de qualquer das normas estabelecidas na presente Lei, acarretará nas seguintes penalidades:

I - Advertência ao proprietário;

II - Suspensão da circulação do veículo por vinte e quatro (24) horas, nos casos simples;

III - Suspensão da circulação do veículo por cinco (05) dias, nas infrações mais graves;

IV - Cassação da concessão.

Art. 10 - A cassação da concessão por infringência ao que dispõe esta Lei, implicará na efetiva proibição de nova concessão.

SEÇÃO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O número de passageiros para cada veículo será o que constar no respectivo registro do veículo, obedecendo as exigências do Código Nacional de Trânsito, cuja fiscalização é de inteira responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 12 - O concessionário de uma permissão poderá se desfazer de seu título, desde que o adquirente preencha os requisitos do § 1º, do artigo 7º desta Lei.

Art. 13 - A aquisição de uma permissão será requerida diretamente à entidade representativa da classe, que após a aprovação enviará a documentação relativa ao Órgão Municipal responsável pelo transporte coletivo no Município, para se for o caso, proceder as devidas alterações e conseqüente expedição da permissão.



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - TELEX: (82) 1026 PMAB-BR - FAX: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - Centro - CEP 57300-010 - Arapiraca - AL

Art. 14 - O Poder Executivo fornecerá faixa de identificação, obrigando-se os motoristas a fixá-las em seus veículos.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 24 dias do mês de junho do ano de 1998.

CÉLIA MARIA B. ROCHA TERUEL
PREFEITA

ÁLVARO ROCHA LIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 24 dias do mês de junho do ano de 1998.

MARINÉZ NUNES DE ALBUQUERQUE
DIRETORA DEPTº S. GERAIS



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

ANEXO ÚNICO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

OBJETIVOS E METAS

I – EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) dar continuidade à prestação de serviços educacionais, melhorar a rede física através da construção, ampliação e/ou reforma de unidades e aquisição de equipamentos, além de treinamento de docentes, técnicos e administradores, nas áreas da pré-escola e do ensino fundamental;
- b) desenvolver programas de apoio ao desenvolvimento da cultura inclusive através da ampliação do acervo da Biblioteca Municipal;
- c) proporcionar o desenvolvimento do esporte, inclusive através da implantação de quadras poli-esportivas;
- d) proporcionar a atenção integral à saúde do cidadão, através da melhoria da eficiência na prestação de serviços, elevação da capacidade de atendimento;
- e) dar continuidade e/ou implantar programas de saneamento em geral;
 - e. 1 – abastecimento d'água à população, na sede e povoados;
 - e. 2 – implantação de melhorias sanitárias em casas populares, nas áreas urbana e rural;
 - e. 3 – implantação de saneamento básico em diversos bairros, ruas centrais e povoados;
 - e. 4 – prosseguimento do sistema de coleta e disposição dos resíduos sólidos;
 - e. 5 – aquisição de equipamentos para limpeza urbana;
 - e. 6 – redução do déficit habitacional, através da construção e/ou melhoria de casas populares;
- f) desenvolver no âmbito da assistência social, programas de geração de renda e enfrentamento à pobreza, observada a integração necessária entre os órgãos da Administração Municipal.

II – AGRICULTURA:

- a) atender ao pequeno produtor rural, através de programas voltados para elevação dos níveis de produtividade;
- af*



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

- b) execução das obras da central de abastecimento;
- c) instalação de uma casa familiar rural.

III – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

- a) fortalecer o parque industrial;
- b) implantar programas de desenvolvimento turístico no município;

IV – URBANISMO, TRANSPORTES E ENERGIA:

- a) construção e/ou ampliação de redes de iluminação pública;
- b) construção e/ou reforma de praças, parques e jardins na sede e povoados;
- c) urbanização, drenagem, pavimentação e recuperação asfáltica e com paralelepípedos de diversas ruas da cidade;
- d) construção de calçadas e urbanização do centro da cidade;
- e) construção e/ou ampliação de cemitérios;
- f) construção, recuperação e conservação de estradas vicinais;
- g) construção e/ou melhoramento de pontes e bueiros;
- h) aquisição de equipamentos para a limpeza urbana;
- i) construção de pistas para modalidades esportivas e quadras polivalentes.

V – MEIO AMBIENTE, COM A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE:

- a) dragagem do açude do DNOCS;
- b) canalização do Rio Piauí;
- c) perfuração de poços profundos;
- d) implantação de unidades dessalinizadoras.

VI – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

- a) informatização da Prefeitura Municipal;
- b) treinamento de servidores;
- c) ampliação do Prédio sede da Secretaria de Economia e Finanças e do Gabinete do Governo;
- d) ampliação da frota de veículos;
- e) construção da Central de Recursos Humanos;

VII – OUTROS OBJETIVOS E METAS:

Melhorar as instalações da Câmara Municipal, através da construção e/ou ampliação do Prédio sede e aquisição de equipamentos e material permanente.



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

OBJETIVOS E/OU AÇÕES

- 01 – Ampliação da Escola Municipal do Povoado Carrasco;
- 02 – Construção de uma Creche no Povoado Carrasco;
- 03 – Ampliação da Escola Municipal do Povoado Pau D' Arco;
- 04 – Construção de uma Escola no Bairro Cavaco;
- 05 – Construção do muro de proteção à Creche do Povoado Lagoa Cavada;
- 06 – Construção de uma Unidade de Ensino no Sítio Tinguí;
- 07 – Construção de um galpão anexo à Creche localizada na Vila Bananeiras;
- 08 – Construção de uma Escola na Vila Bananeiras;
- 09 – Reforma e ampliação da Escola de São Sebastião no Povoado Piauí;
- 10 – Construção de uma Escola no Sítio Massaranduba;
- 11 – Construção de uma Creche no Sítio Massaranduba;
- 12 – Construção de uma quadra polivalente no Grupo Escolar da Vila Canaã, Governador Fernando Collor de Melo;
- 13 – Construção de uma Creche Escola no Município de Arapiraca (Sede);
- 14 – Ampliação da Escola Rural Municipal de Bom Jardim;
- 15 – Restauração da Escola José Tavares no Bairro Baixa Grande;
- 16 – Restauração da Escola João XXIII no Bairro Baixa Grande;
- 17 – Construção de uma Escola no Sítio Olho D'Água de Cima;
- 18 – Construção de uma Creche no Povoado Fazenda Velha;
- 19 – Implantação de uma Escola de 1º Grau no Bairro Baixa Grande de Cima;
- 20 – Ampliação da Unidade de Ensino localizada no Povoado Capim;
- 21 – Ampliação da capacidade do Poço Artesiano do Povoado Carrasco;
- 22 – Construção de fossa comunitária no Bairro Carrasco;
- 23 – Construção de uma Caixa D'água no Povoado Lagoa Cavada;
- 24 – Construção de um Poço Artesiano na Vila Bananeiras;
- 25 – Construção de Posto de Saúde no Povoado Piauí;
- 26 – Construção de um Poço Artesiano no Sítio Olho D'Água de Cima;
- 27 – Construção de um Posto de Saúde no Sítio Olho D'Água de Cima;
- 28 – Construção de um Posto de Saúde no Bairro Baixa Grande de Cima;
- 29 – Construção de um Posto de Saúde no Povoado Capim;
- 30 – Ampliação da Escola Ana Bernardes na Serra dos Ferreiras;
- 31 – Construção de um Posto de Saúde na Serra dos Ferreiras;
- 32 – Implantação da Rede de Abastecimento d'água na Serra dos Ferreiras;
- 33 – Construção de Casas Populares no Sítio Poção;
- 34 – Construção de calçamento no Povoado Capim;
- 35 – Construção de uma Creche no Povoado Capim;
- 36 – Construção de calçamento no Bairro Brasília;
- 37 – Construção da rede de esgoto na Rua Pedro Oliveira;
- 38 – Construção da rede de esgoto na Rua André Leão;



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

- 39 - Pavimentação e meio fio à paralelepípedo no Bairro Baixa Grande de Cima;
- 40 - Pavimentação do Conjunto São Judas Tadeu, Bairro Baixa Grande;
- 41 - Construção de um Poço Artesiano no Povoado Bom Jardim;
- 42 - Lajear dois canais que passam pelo Bairro Manoel Teles;
- 43 - Construção de casas Populares no Bairro Manoel Teles;
- 44 - Calçamento das Ruas: Afonso Pena, Severino Borges, São Tomé, Padre Américo, Rua Projetada, no Bairro Manoel Teles;
- 45 - Calçamento das Ruas no Bairro Baixão
- 46 - Reforma no Cemitério da Vila Canaã;
- 47 - Reforma das Praças: Antônio Juvino e Criança Esperança, na Vila Canaã;
- 48 - Construção de Poço Artesiano no Sítio Alazão;
- 49 - Calçamento no Sítio Massaranduba;
- 50 - Ampliação da rede hidráulica no Povoado Piauí;
- 51 Ampliação da rede hidráulica na Vila Bananeiras;
- 52 - Pavimentação da Área Central da Vila Bananeira;
- 53 - Calçamento no Bairro Cavaco;
- 54 - Construção de uma Casa para os Idosos do Bairro Cavaco;
- 55 - Construção de um Posto de Saúde no Bairro Cavaco;
- 56 - Reforma do Posto de Saúde no Povoado Pau D'arco;
- 57 - Pavimentação e Drenagem nas Ruas Santa Catarina e Lino Rodrigues, no Bairro Cacimbas;
- 58 - Reforma da Praça Pereira Magalhães;
- 59 - Pavimentação e Drenagem na Rua José Lopes da Silva;
- 60 - Pavimentação e Drenagem na Rua Senhor do Bomfim;
- 61 - Pavimentação e Drenagem nas Ruas: Pio X e Ana Rosa, no Bairro Primavera;
- 62 - Piçarrar o restante da estrada que liga Vila São Francisco ao Serrote de Cima;
- 63 - Construção de uma casa de farinha comunitária;
- 64 - Moinho de fubá;
- 65 - VETADO;
- 66 - VETADO.

Célia Maria Barbosa Rocha Teruel
Prefeita